

JUSTIFICATIVA
PL 0440/2013

É cediço que passamos por momentos em que a criminalidade atingiu seu ápice, com requintes de crueldade, a exemplo de notícias recentes que vemos nos meios de comunicação, entre elas o latrocínio em consultórios odontológicos, restaurantes etc. A inteligência da polícia de São Paulo informa que o crime se distribuiu pela Cidade, sendo certo que se desmembrou em diversos modus operandis, em outras palavras, os criminosos, ousados, têm se utilizado de técnicas da geografia criminal com o fim de lograrem êxito nos seus intentos criminosos, gerando a sensação insuportável de insegurança nos munícipes;

Várias são as tentativas de colaboração do Município no sentido de intimidar as ações delitivas, a exemplo dos convênios firmados com as polícias militar e, civil para a utilização de seus efetivos nas horas de folga, contribuindo para intensificar o policiamento no nosso município. Vale lembrar, Senhor Presidente, que nessa esteira há Projeto de Lei de minha autoria com a intenção de estender o direito dos policiais militares e civis, contemplado pela Lei 14977, de 11 de setembro de 2009, aos integrantes da nossa Guarda Civil Metropolitana (GCM). Tal Lei cria a gratificação pelo desempenho da atividade delegada.